



FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇA

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriada light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriada light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto. Acrescente o frango e refogue até dourar. Junte o vinho branco e a água. Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio. Adicione o salsão e a maçã. Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando. Adicione a maionese hellmann's light e misture. Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maionese/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar. Retire e coloque em outro prato. Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos. Retire e despeje em outro prato. Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar. Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos. Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maionese e a água. Mexa bem e junte a mistura de frango. Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso. Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CEMITÉRIO RIO PAX DE BELFORD ROXO LTDA, CNPJ nº 36.232.508/0001-73, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE/SEMA, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 14/0221/2022, DAM Nº58424922, A LICENÇA DE OPERAÇÃO LO Nº 0848 REFERENTE A OPERAÇÃO DE CEMITÉRIO TIPO VERTICAL, DE UM CEMITÉRIO PARA CADAVERES HUMANOS E DE ANIMAIS NO SEGUINTE LOCAL: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE Nº1.759- JARDIM REDENTOR- BELFORD ROXO - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Geodados, Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados Ltda.
03 - OBJETO: Prorrogação de prazo ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5690/2017.
05 - EMBASAMENTO: Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: Não haverá recursos financeiros envolvidos.
07 - PRAZO: 12 (doze) meses.
08 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022.

Ernane Hélio Dias
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 965/2022

Depois de cumpridas as exigências legais, de acordo com o Art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, Art. 43, VI do Estatuto das Licitações, Lei nº 8.666/93 e art. 1º, II do Decreto Municipal nº 2.100 de 24/02/2017, HOMOLOGO o resultado da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022 que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, atendendo a solicitação feita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e pela

Não jogue lixo nas ruas. A população agradece!



ATOS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO no processo administrativo 965/2022 e apenso 199/2022, às empresas DAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.511.935/0001-35, Valor de R\$ 10.915,50 (dez mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), JAIDSON MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ: 39.421.287/0001-69, Valor de R\$ 14.771,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e um reais).

Porto Real, 30 de maio de 2022.
Renato Antonio Ibrahim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Valéria Aparecida Sá Gonçalves
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 137/2019

01 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real.
02 - CONTRATADO: Fenixx Serviços Autorizados.
03 - OBJETO: Reajuste de valor ao contrato em pauta.
04 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4509/2019 apenso 4327/2021.
05 - EMBASAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/1993.
06 - VALOR: R\$ 570.690,95 (quinhentos e setenta mil,

seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
07 - DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

Renato Antônio Ibrahim
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 1324/2022.

Para: SMFRP.

AUTORIZO e RATIFICO, a Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme **PARRECER** da Procuradoria Geral do Município as fls. 77 a 83 e Controladoria Geral do Município as fls. 102 a 108, em favor da Empresa SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LIMITADA inscrita no CNPJ sob o nº 10.377.194/0001-00 para aquisição de material de consumo hospitalar no valor de **R\$ 3.880,20 (três mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**.

Solicito emissão de nota de empenho.

Porto Real, 20 de junho de 2022.

RENATO ANTONIO IBRAHIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

27 DE JUNHO DE 2022 PUBLICADO EM 28/06/2022

DECRETO Nº 5.498, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre em favor de diversos órgãos, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.970.000,00 (Sete milhões e novecentos e setenta mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.970.000,00 (Sete milhões e novecentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMFA	SEMFA	05.01.28.846.08.0.002	3.3.90.91.00	1500	1.500.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.47.2.038	3.3.90.39.00	1540	2.400.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.90.39.00	15001002	300.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.38.2.048	3.3.90.36.00	1600	50.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.050	3.3.90.39.00	1600	60.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.051	3.3.90.39.00	1600	1.110.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.305.52.2.055	3.3.90.39.00	1600	50.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.2.057	3.3.90.36.00	1600	50.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.1.022	3.3.90.39.00	1501	350.000,00
SEMC	SEMC	53.01.15.452.54.1.022	3.3.90.92.00	1501	2.100.000,00

Anexo II

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMA	SEMA	04.01.04.122.01.2.004	3.3.90.39.00	1500	600.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.103	3.3.90.30.00	1540	250.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.103	3.3.90.36.00	1540	100.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.103	3.3.90.39.00	1540	800.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	3.3.90.39.00	1540	900.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.366.45.2.042	3.3.90.30.00	1540	200.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.366.45.2.042	3.3.90.32.00	1540	100.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.366.45.2.042	3.3.90.39.00	1540	50.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.1.007	3.3.90.39.00	15001002	200.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.122.37.2.007	3.3.90.92.00	1600	190.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.302.39.1.008	3.3.90.39.00	15001002	100.000,00
SEMUS	FMS	08.01.10.301.38.2.048	4.4.90.52.00	1600	1.130.000,00
SEMOB	SEMOB	55.01.15.451.14.1.044	3.3.90.39.00	1501	1.800.000,00
SEMOCAP	SEMOCAP	73.01.15.451.10.1.013	4.4.90.51.00	1501	650.000,00
RES.CONT	RES.CONT	99.99.99.999.99.9.999	9.9.99.99.99	1500	900.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal
Omitido do diário oficial do dia 23 de junho de 2022

DECRETO Nº 5.500, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO (MINEIRÃO)**, na Rede de Ensino de Belford Roxo, e dá outras providências. Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os objetivos Gerais do Ensino a ser ministrado com base nos fins colimados da Educação Nacional, expressos no artigo nº. 205 da Constituição Federal de 1988, a Educação como um "Direito de todos e um dever do Estado e da Família";

A Lei de Diretrizes e Bases nº. 9394/96, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com o artigo Art. 1º. Inciso v que refere-se a incumbência dos Municípios na oferta da Educação Infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o Ensino Fundamental, permitida a atuação em outros níveis de Ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino,

DECRETA

Art. 1º, Fica criada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES DE CARVALHO (MINEIRÃO)**, com atendimento de Ensino Fundamental, situada a Rua do Capim Melado, s/nº - Maringá - CEP, 26.176-120, neste Município

Art. 2º, A Secretaria Municipal de Educação - SEMED adotará todas as providências técnicas, administrativas e pedagógicas a implementação e funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º, Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 27 de junho de 2022.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.501, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a criação da **CRECHE MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO DA SILVA**, na Rede de Ensino de Belford Roxo, e dá outras providências,

O Prefeito do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os objetivos gerais do Ensino a ser ministrado com base nos fins colimados da Educação Nacional, expressos no artigo nº. 205 da Constituição Federal de 1988, a Educação como um "Direito de todos e um dever do Estado e da Família";

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases nº. 9394/96, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com o artigo Art. 29, "A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade";

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a **CRECHE MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO DA SILVA**, com atendimento de Educação Infantil, situada à Rua Urú, s/nº - Maringá - CEP: 26.176-120 - Belford Roxo / Rio de Janeiro.

Art. 2º, A Secretaria Municipal de Educação - SEMED adotará todas as providências técnicas administrativas e pedagógicas para implementação e funcionamento da referida Unidade Escolar.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belford Roxo, 27 de junho de 2022.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 04/990/2018

- PORTARIA Nº 396 DE 17 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os Artigos 100 c/c 101, da Lei Complementar nº. 014, de 31.10.1997,

RESOLVE: